



## Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.619

de 05 de Julho de 2016.

*“Denomina Próprio Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como “São Dimas” a Praça localizada no final da rua José Esteves – Bairro São Dimas, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário